



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.188.333-9 em 08.12.2011 (a)

Processo nº : 2011.0.188.333-9
Interessado : SAAD S/A
Local : Rua Treze de Maio, 1266
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e
Execução de Reforma e Regularização

A CTLU/SMDU em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/197/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo Representante da CAIEPS na 29ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Sejam indicadas em plantas as árvores existentes e esclarecido se haverá manejo arbóreo. Caso haja manejo, deverá ser apresentado o Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA;”

Obs: 14 (catorze) votos favoráveis
01 (uma) abstenção.

08.dezembro.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.